
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2023, registrada em Ata nº 391,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2023 das seguintes contas:

Conta Bancária	Unidade de Serviço	Valor da Reprogramação
52.652-5	Piso Mineiro de Assistência Social-FEAS.	R\$ 409.679,53
57.050-8	IGD-BF	R\$ 7.904,29
57.056-7	Incentivo Financeiros à Gestão	R\$ 24.266,71
57.065-6	PSB FNAS	R\$ 84.189,33
61.351-7	PSE FNAS	R\$ 36.808,16
67.462-1	Covid Ações Assistenciais	R\$ 23.722,86
67.464-8	Covid Alimentos	R\$ 74.540,87
67.466-4	Covid EPI	R\$ 20.172,97
72.507-2	Programa Criança Feliz	R\$ 118.900,04
73.285-0	IGD – PAB	R\$ 76.595,31

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de abril de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FF8D85F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023. Edição 3497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>